



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XVII Nº 5113

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Andre Luís Moita de Barros

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Humberto Motta da Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Marcelo Luiz Silva Rosa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Dayane Brito de Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
José Carlos G. Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Maicon Fabiano da Silva Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Carlos Roberto Rodrigues

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues

1º VICE PRESIDENTE

João Dantas de Mello

2º VICE PRESIDENTE

Ernane Aleixo

1º SECRETÁRIO

Adilmar Arcênio dos Santos

2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Educação.....	3
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1651/2019-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2019, RODNEY MELLO DE ALBUQUERQUE - Matrícula nº 15529, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de fevereiro de 2019.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO
PROCESSO: 43946/2018

ESPACHO DO PREFEITO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Especial de Apuração de Fatos nº 43946/2018, instaurado através da Portaria 26/2018-PAF, em desfavor do(a) servidor(a) RONIVALDO ANDRADE SANTANA, matrícula 8255, para apurar eventual acumulação indevida de cargo público, determinada pelo TCE/RJ, nos autos do processo nº 227.917-3/2017, RESOLVE: ACOLHER O RELATÓRIO FINAL E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

PUBLIQUE-SE o presente e, após, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações, bem como, que seja o TCE/RJ regularmente comunicado.

São João de Meriti, 19 de Fevereiro de 2019.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO
PROCESSO: 43992/2018

DESPACHO DO PREFEITO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Especial de Apuração de Fatos nº 43992/2018, instaurado através da Portaria 66/2018-PAF, em desfavor do(a) servidor(a) BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 9730, para apurar eventual acumulação indevida de cargo público, determinada pelo TCE/RJ, nos autos do processo nº 227.917-3/2017, RESOLVE: ACOLHER O RELATÓRIO FINAL E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

PUBLIQUE-SE o presente e, após, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações, bem como, que seja o TCE/RJ regularmente comunicado.

São João de Meriti, 19 de Fevereiro de 2019.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO
PROCESSO: 43966/2018

DESPACHO DO PREFEITO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Especial de Apuração de Fatos nº 43966/2018, instaurado através da Portaria 80/2018-PAF, em desfavor do(a) servidor(a) PATRICIA ROSA CUOCO, matrícula 8618, para apurar eventual acumulação indevida de cargo público, determinada pelo TCE/RJ, nos autos do processo nº 227.917-3/2017, RESOLVE: ACOLHER O RELATÓRIO FINAL E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

PUBLIQUE-SE o presente e, após, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações, bem como, que seja o TCE/RJ regularmente comunicado.

São João de Meriti, 19 de Fevereiro de 2019.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO
PROCESSO: 44018/2018

DESPACHO DO PREFEITO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Especial de Apuração de Fatos nº 44018/2018, instaurado através da Portaria 53/2018-PAF, em desfavor do(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO DA SILVA, matrícula 8535, para apurar eventual acumulação indevida de cargo público, determinada pelo TCE/RJ, nos autos do processo nº 227.917-3/2017, RESOLVE: ACOLHER O RELATÓRIO FINAL E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

PUBLIQUE-SE o presente e, após, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações, bem como, que seja o TCE/RJ regularmente comunicado.

São João de Meriti, 19 de Fevereiro de 2019.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO
PROCESSO: 44035/2018

DESPACHO DO PREFEITO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Especial de Apuração de Fatos nº 44035/2018, instaurado através da Portaria 178/2018-PAF, em desfavor do(a) servidor(a) SIMONE COUTINHO GRAMA, matrícula 7116, para apurar eventual acumulação indevida de cargo público, determinada pelo TCE/RJ, nos autos do processo nº 227.917-3/2017, RESOLVE: ACOLHER O RELATÓRIO FINAL E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

PUBLIQUE-SE o presente e, após, remetam-se os autos à

Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações, bem como, que seja o TCE/RJ regularmente comunicado.

São João de Meriti, 19 de Fevereiro de 2019.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO
PROCESSO: 44200/2018

DESPACHO DO PREFEITO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Especial de Apuração de Fatos nº 44200/2018, instaurado através da Portaria 227/2018-PAF, em desfavor do(a) servidor(a) ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO, matrícula 25.469, para apurar eventual acumulação indevida de cargo público, determinada pelo TCE/RJ, nos autos do processo nº 227.917-3/2017, RESOLVE: ACOLHER O RELATÓRIO FINAL E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

PUBLIQUE-SE o presente e, após, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações, bem como, que seja o TCE/RJ regularmente comunicado.

São João de Meriti, 19 de Fevereiro de 2019.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO
PROCESSO: 44313/2018

DESPACHO DO PREFEITO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Especial de Apuração de Fatos nº 44313/2018, instaurado através da Portaria 275/2018-PAF, em desfavor do(a) servidor(a) CRISTIANE COELHO DA SILVA, matrícula 7464, para apurar eventual acumulação indevida de cargo público, determinada pelo TCE/RJ, nos autos do processo nº 227.917-3/2017, RESOLVE: ACOLHER O RELATÓRIO FINAL E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

PUBLIQUE-SE o presente e, após, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações, bem como, que seja o TCE/RJ regularmente comunicado.

São João de Meriti, 19 de Fevereiro de 2019.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO
PROCESSO: 44324/2018

DESPACHO DO PREFEITO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Especial de Apuração de Fatos nº 44324/2018, instaurado através da Portaria 267/2018-PAF, em desfavor do(a) servidor(a) ALINE NUNES COSTA, matrícula 8028, para apurar eventual acumulação indevida de cargo público, determinada pelo TCE/RJ, nos autos do processo nº 227.917-3/2017, RESOLVE: ACOLHER O RELATÓRIO FINAL E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

PUBLIQUE-SE o presente e, após, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações, bem como, que seja o TCE/RJ regularmente comunicado.

São João de Meriti, 19 de Fevereiro de 2019.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECRETO Nº 6226 DE 05 DE ABRIL 2019

“Altera o Calendário Tributário e Fixa as regras para lançamentos extraordinários no exercício de 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as autorizações previstas na Lei Complementar Municipal 121 de 2009,

Considerando a necessidade de adequação do Calendário Tributário para o exercício de 2019;

Considerando a existência de um sem número de processos pendentes de solução no âmbito da Administração Tributária;

Considerando a necessidade de notificação dos lançamentos extraordinários originados nas ações de fiscalização;

Considerando a inequívoca obrigação de ampla publicidade dos atos da Administração Tributária; e

Considerando a adequação da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento à demanda criada pela convocação de contribuintes para cumprimento de exigências e/ou ciência das decisões administrativas tributárias,

D E C R E T A:

Art. 1º. Obedecendo ao que preceitua a Lei Complementar 121, de 23 de dezembro de 2009, Código Tributário do Município de São João de Meriti, retifica o Calendário Tributário do Município de São João de Meriti e institui normas para lançamentos extraordinários no exercício de 2019, conforme anexo, parte integrante desta norma.

Art. 2º. Os valores dos tributos serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente à inflação acumulada até o segundo mês anterior à constituição do crédito.

Art. 3º. As impugnações e os recursos a lançamentos tributários deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do (a) contribuinte ou de seu (sua) representante legal.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento resolver os casos omissos.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECRETO Nº 6227 DE 08 DE ABRIL 2019

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 641.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito da Cidade de São João de Meriti/RJ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.198 de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 641.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Hum Mil Reais, no Orçamento Geral do Município, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender a ação abaixo:

Funcional Programática	Código Reduzido	F O N T E
Dotação REFORÇO		
04.01.00.10.302.048.4.028	233 153	4.4.90.52.01
641.000,00		

Art. 2 º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº.4.320 de 17 de março de 1964.

Funcional Programática	Código Reduzido	F O N T E
Dotação ANULAÇÃO		
04.01.00.10.302.048.4.028	166 149	3.3.90.30.99
641.000,00		

Art. 3º – Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECRETO Nº 6228 DE 08 DE ABRIL 2019

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 2198 de 27 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Qatrocentos mil reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

PT	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO
ANULAÇÃO				
08.01.00.12.361.080.4.053	44.90.52.01		1016	147
400.000,00				
08.01.00.12.365.077.2.747	44.90.52.01		949	147
400.000,00				
TOTAL.....	400.000,00		400.000,00	

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO DAS SESSÕES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fevereiro até Agosto / 2019

MÊS	DIAS	
FEVEREIRO	XXXX	26
MARÇO	XXX	26
ABRIL	9	30
MAIO	14	28
JUNHO	11	25
JULHO	9	XXX
AGOSTO	13	XXXX

Horário: 15:00h às 17:00h

Local: Sala dos Conselhos – 4º andar da Prefeitura Municipal de SJM

Rosemary Marques Lyrio
Presidente do CME

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO JOÃO DE MERITI
CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2019

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Abril	30	9h	Sala dos Conselhos Av. Presidente Lincoln, 899, 4º andar - Jardim Meriti
Maiο	28	9h	
Junho	25	9h	
Julho	09	9h	
Agosto	27	9h	
Setembro	24	9h	
Outubro	29	9h	
Novembro	26	9h	
Dezembro	17	9h	

Marcia Alexandra Valim de Freitas
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA

Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)

Jardim Meriti - São João de Meriti

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA
Recursos Julgados DEFERIDOS em 16/01/2019
SESSÃO Nº: 11

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/001055/2018	28/05/2018	M30958535	LOF6122
PMSJM/001041/2018	29/05/2018	M30960079	LSZ7994



COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA

Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)

Jardim Meriti - São João de Meriti

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA
Recursos Julgados Indeferidos em 16/01/2019
SESSÃO Nº 11

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/001096/2018	30/05/2018	M30959951	KPI6283
PMSJM/001097/2018	30/05/2018	M30852142	KZA1229
PMSJM/001273/2018	29/05/2018	M30509842	LLC5199
PMSJM/001095/2018	30/05/2018	M30960481	KRZ3028
PMSJM/001093/2018	30/05/2018	M30960176	LKWL7914
PMSJM/001069/2018	29/05/2018	M30959649	KWA7225
PMSJM/001072/2018	29/05/2018	M30960384	OPD7129
PMSJM/001074/2018	30/05/2018	M30954818	KXF7813
PMSJM/002018/2018	10/05/2018	M30701181	LHO9028
PMSJM/000910/2018	02/05/2018	M30958492	LTG8556
PMSJM/000912/2018	03/05/2018	M30958159	KPW4373
PMSJM/000911/2018	10/05/2018	M30958826	LTD3919
PMSJM/001085/2018	18/05/2018	M30957763	LTR4425
PMSJM/001075/2018	30/05/2018	M30959953	LTC0432
PMSJM/001091/2018	30/05/2018	M30960975	KYG3373
PMSJM/001088/2018	29/05/2018	M30408474	LUZ2549
PMSJM/001392/2018	04/05/2018	M30407748	LRF6938
PMSJM/000904/2018	10/05/2018	M30690498	LOH9028
PMSJM/001009/2018	09/05/2018	M30958063	LMJ0754
PMSJM/001404/2018	08/05/2018	M30484780	KWS2083

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, perante a Mesa Diretora, é empossado no Cargo de Vereador o Exmo. Sr. CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS, eleito pelo Partido Trabalhista Nacional - PTN, primeiro Suplente da Coligação Unidos por Meriti (PMDB/PTN), em razão da licença do Exmo. Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES, na forma do art. 10, Inciso I, da Resolução 1.055/2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal), tudo conforme Processo Administrativo n.º 0121/19, a contar de 01 de Abril de 2019.

São João de Meriti, 01 de Abril de 2019.

Empossado:

Licenciado:

Presidente:



PREFEITURA DE

SÃO JOÃO

DE MERITI

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE